

*Distribuir
es suas atas.
Deputados
Dar ao Governo
Integral
10/02/2015*

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
HORTA

| Sua Referência | Sua Comunicação | Nossa Referência | Data |
|----------------|-----------------|------------------|------------|
| | | 11/015/LT | 2015.02.10 |

Exceção

Assunto: Proposta de Substituição Integral do Projeto de Resolução n.º 87/X – “Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores um conjunto de procedimentos para a promoção da transparência na execução dos contratos com recurso a parcerias público privadas na Região Autónoma dos Açores”

Nos termos das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, proposta de substituição integral do Projeto de Resolução mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

pel'

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores



António Marinho

| | |
|---|----------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES | |
| ARQUIVO | |
| Entrada 431 | Proc. n.º 109 |
| Data: 015/02/10 | N.º 87/X |

*Agradado
por unanimidade
15/02/2015*

PROJETO DE RESOLUÇÃO

RESOLVE RECOMENDAR AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES UM CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS PARA A PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS COM RECURSO A PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As Parcerias Público Privadas, PPP, assumem uma inquestionável relevância na economia regional, pelos encargos que os seus projetos consubstanciam a longo prazo.

Este cenário recomenda um especial cuidado que é exigível ao Governo Regional dos Açores em função de decisões estratégicas relativas às Parcerias Público Privadas.

As experiências de Parcerias Público Privadas impelem a uma forte exigência no acompanhamento técnico destas, que não se poderá limitar à fase de elaboração de contrato, mas terá de contemplar um acompanhamento da sua execução, que se poderá revelar até mais exigente.

Mostra-se necessário acautelar contingências não antecipadas e não antecipáveis, com o acompanhamento rigoroso da execução dos contratos e das eventuais renegociações das condições contratuais.



grupo parlamentar

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD Açores, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 145.º do Regimento, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que:

- 1- Garanta o acompanhamento periódico e efetivo dos projetos das PPP, obrigando os concessionários a emissão de relatórios sobre a sua atividade.
- 2- Promova condições para um sistema de regulação mais eficiente e transparente dos projetos das PPP.
- 3- Promova a transparência de todos os processos negociais, contratos, estudos, relatórios, pedidos de reequilíbrio económico-financeiro, entre outras informações relevantes, permitindo e facilitando o acesso público a essa informação.
- 4- Crie medidas que impeçam a existência de futuros benefícios contingentes, ou benefícios sombra.

Ponta Delgada, 10 de Fevereiro de 2015

O Grupo Parlamentar do PSD/A

Duarte Freitas

António Marinho



grupo parlamentar

António Ventura

Luís Garcia

Bruno Belo